



EDITAL DE MATRÍCULA

SÉTIMA LISTA DE ESPERA – SISU/ENEM

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/ENEM-2009

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM informa aos candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada – SISU/ENEM/2009, **SÉTIMA LISTA DE ESPERA – SISU/ENEM 2009**, que devem apresentar-se para a Matrícula Institucional, portando os documentos relacionados no item 1.1, conforme especificado neste Edital publicado na página da PROEG/UFAM – www.proeg.ufam.edu.br e afixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

CANDIDATOS APROVADOS – SÉTIMA LISTA DE ESPERA ENEM/SISU

FS02 MEDICINA

Nº	Inscrição	Nome	Situação
1.	200921035348	THAIS RAINHA DE SOUSA	7ª Lista de Espera
2.	200920095672	PIERRE ANTONNY ALMEIDA GOMES	7ª Lista de Espera
3.	200921995632	GUILHERME OLIVEIRA SNTOS	7ª Lista de Espera
4.	200923506137	JESSICA VIEIRA SOARES	7ª Lista de Espera
5.	200924361272	MAYTHA PENTEADO GALLI RIBEIRO	7ª Lista de Espera

1 - Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no SISU/ENEM/2009 deverá:

1.1 No dia **20 de JULHO de 2010**, apresentar-se na Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), bloco X, Campus Universitário Setor Sul, bairro Coroado, de 09 às 16 horas, munido dos documentos listados a seguir:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com o devido registro feito pela escola** (original e uma cópia) - *na ausência do registro da Instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência*¹;
- Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e uma cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF** (original e uma cópia);
- Carteira de Identidade** (original e uma cópia);
- Uma fotografia 3 x 4.**

1.3 No ato da matrícula, o candidato classificado:

- Receberá cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido no período referido no item 1.1, que, após a conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos;
- Receberá comprovante da entrega da documentação.

2. A PROEG/UFAM esclarece que:

¹ Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.



- a) O candidato classificado no ENEM não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Lei 12089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- b) O candidato classificado em ambos os processos – PSC/2010 e SISU/ENEM/2009 – deverá optar por um curso em um dos processos seletivos em que foi classificado (Artigo do 2º da Lei 12089/2009);
- c) Não será aceito Certificado/Diploma do Ensino Médio que não apresente o devido registro da Escola. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará na perda da vaga.
- d) O candidato classificado terá efetivada sua MATRÍCULA INSTITUCIONAL somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos no EDITAL. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na perda da vaga.
- e) **Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para seu curso, definido neste Edital, publicado na página da PROEG/UFAM.**
- f) Este Edital poderá ser acessado na página www.proeg.ufam.edu.br e estará fixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEG.
- g) **Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-4125 (Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG).**

Manaus, 15 de JULHO de 2010

Rosana Cristina Pereira Parente
Pró-Reitora de Ensino de Graduação